

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

Data 1 / 1 / 1

Cod. G2 D000 10



COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA
 "UNIR PARA ORGANIZAR, FORTALECER PARA CONQUISTAR."

Manaus, 02 de março de 1998.

Ao Excelentíssimo Senhor
 Michel Temer
 Presidente da Câmara dos Deputados
 Endereço: Câmara dos Deputados
 CEP: 70160-900 -Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Presidente

Através desta apresentamos a análise da Coiab sobre o projeto de lei nº 1610-A de 1996, de autoria do senador Romero Jucá. Para tanto destacamos alguns pontos negativos aos interesses dos povos indígenas contidos no projeto de lei do senador Romero Jucá.

Inicialmente o projeto prevê prioridade aos cerca de 3 mil requerimentos de autorização de pesquisa e de registro de licença para exploração mineral dentro de terras indígenas anteriores à Constituição de 1988. Tal previsão representa uma grande ameaça à vida das comunidades, uma vez que esses pedidos não vão precisar de editais e nossas organizações e comunidades não dispõem de recursos financeiros e humanos para promover laudos antropológicos e submeter todos esses pedidos às regras de relatório de impacto ambiental específico, em audiências públicas.

Outra grande preocupação advém do fato de que os principais articuladores pela aprovação do projeto de lei de autoria do senador Romero Jucá, na Câmara, são proprietários ou ligados à empresas mineradoras, o que evidencia interesses particulares em detrimento do interesse público.

O pedido de urgência urgentíssima articulado pela "bancada da mineração" e a posição do deputado Antônio Feijão(PSDB-AP) demonstram que o Congresso Nacional corre o risco de aprovar o que parece ser uma estratégia montada por empresas mineradoras que resultará em prejuízo aos direitos indígenas e num paradoxo entre o que o Brasil se comprometeu em fazer na Agenda 21, em matéria de desenvolvimento auto-sustentável, e o permissível pelo legislador brasileiro, haja vista que na prática poderão resultar em invasões "legalizadas" de terras indígenas e em danos irreparáveis ao meio ambiente.

Senhor Presidente se é verdade que os deputados estão interessados em viabilizar a exploração mineral em terras indígenas e outros problemas ligados aos nossos interesses, então nesse caso, por que não é agilizada a tramitação do projeto de lei nº 2.057/91, que institui o Estatuto das Sociedades Indígenas, que há mais de seis anos tramita no Congresso Nacional, e no qual existe um capítulo que trata da mineração em terras indígenas?

Neste sentido reiteramos a nossa solicitação para que os deputados agilize a tramitação do projeto de lei nº 2.057/91, cujo o relator é o deputado Luciano Pizzatto.

A alegação dos defensores do projeto do senador Romero Jucá de que o mesmo visa combater a garimpagem clandestina e racionalizar a exploração mineral, não apaga da nossa memória o fato de que, infelizmente, muita das vezes as leis são usadas para mascarar atividades ilícitas. Basta citar o fato de que dados do próprio governo federal - SAE (Secretaria de Assuntos Estratégicos) informam que 80 % da madeira que sai da Amazônia é ilegal, apesar de que por lei a exploração de madeiras deve ser controlada pela autoridade competente através de plano de manejo.



COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA

"UNIR PARA ORGANIZAR, FORTALECER PARA CONQUISTAR."

Outro aspecto preocupante é o fato de que muitas comunidades indígenas não estão preparadas para negociações com empresas mineradoras, entre outros motivos, porque possuem pouco tempo de contato com a sociedade envolvente e não têm experiência sobre procedimentos de contratos e desconhecem os valores dos diversos minerais no mercado nacional e internacional.

Vale dizer ainda que as comunidades indígenas não possuem equipamentos adequados à exploração racional de minerais e tão pouco sabem manusear máquinas utilizadas na garimpagem. Neste sentido a transformação do referido projeto em lei será um estímulo às invasões legalizadas, tendo como consequência a exploração de minerais através da manipulação e enganação dos índios pelos mineradores profissionais.

Um exemplo lamentável de que exploração mineral, mesmo com autorização dos próprios índios, resulta em jogo de intrigas e enganação dos índios vem ocorrendo na Terra Indígena Wiãpi, onde um projeto de mineração implementado pelo CTI - Centro de Trabalho Indígena, já causou sérios problemas de divisão social e os parentes Waiãpi não têm controle sobre a quantidade de ouro explorado e não se dão conta dos prejuízos causados à organização social das comunidades.

A Coiab não é contra a garimpagem em terras indígenas, realizada ou autorizada pelos índios, mas, esperamos que isso corra quando os índios envolvidos estejam conscientes das implicações sociais e ambientais da garimpagem, tenham compreensão do mundo dos não-índios e saibam obter benefícios para auto-sustentação da comunidade.

Vale dizer que a mineração em terras indígenas, assim como outras atividades introduzidas nas comunidades indígenas por não-índios, não resulta somente na invasão física da terra indígena, mas, também na invasão ideológica que provoca desagregação social.

Infelizmente a ideologização em nossas comunidades multiplica-se a cada dia, ora por iniciativa de igrejas de toda ordem, ora por iniciativa de pessoas que se auto denominam "aliados" dos índios, mas que na prática atuam em causa própria e promovem a desunião dos parentes, enquanto, paulatinamente, as bases da identidade histórica e cultural e a organização social de nossas comunidades são minadas por valores impostos como "verdadeiros" ou "melhores".

É nessa conjuntura que os parentes com poucos anos de contato não estão preparados para gerir de imediato projetos de mineração, haja vista, que nesse contexto revelam-se complexos aos índios.

Assim sendo queremos que os nossos direitos garantidos na Constituição Federal sejam respeitados. Para tanto ratificamos a nossa posição contrária ao projeto de lei de autoria do senador Romero Jucá, que trata da exploração mineral em terras indígenas e esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência, no sentido de promover o debate e a agilização do projeto de lei do Estatuto das Sociedades Indígenas.

Certos da atenção e da sua seriedade como legislador e jurista antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Coordenação Executiva



Darcy Duarte Contaga
Darcy Duarte Contaga - Marabá
Coordenador Geral/CPF 344.589.052-87
Coord. Org. Indig. da Amaz. Bras
CGC 63.692.479/0001-94

Luiz Carlos T. Sora
Luiz Carlos T. Sora
CPF 239.796.232-20
Secretária - COIAB

Elcio S. de S. Maciel
Elcio S. de S. Maciel
CPF 19063882-20
Tesorero - COIAB